



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

1º Termo de Alteração ao Contrato de prestação de serviços de serviço de suporte aos usuários do TRE-MS, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral, e a empresa PRESTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

*Pelo presente instrumento a **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **PRESTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 06.733.628/0001-82, estabelecida na Avenida Idalina Dittmar, nº59, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-290, na cidade de Campo Grande/MS, telefone: 67 99981 0229, e-mail: prestartec@hotmail.com, representada neste ato por **Nelson Salustiano Sampaio**, portador da CI RG 533542 SSP/RS e CPF 543.586.471-20, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Contrato, resolvem **ALTERAR o Contrato nº 09/2021**, conforme disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520/2012, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

- a) a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93;
- b) RETIFICAR, por erro material, o teor da cláusula 6.1. quanto à quantidade de intervenções para o item 2; e
- c) REAJUSTAR os valores unitários e total da contratação, conforme variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA/IBGE, que no mês de junho/2022 (mês da apresentação da proposta) foi de 11,89%, com fundamento na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 4.1. da Cláusula Quarta – Dos Prazos Contratuais, passa a conter o subitem 4.1.1., com a seguinte redação:

4.1.1. *Com o 1º Termo de Alteração, o período de vigência deste contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 24/10/2022 a 23/10/2023.*

2.2. A CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO fica acrescida do item 6.1.1., com a seguinte redação:

6.1.1. Com o 1º Termo de Alteração, retifica-se a quantidade máxima de intervenções para o item 2 - Manutenção Corretiva - Portão de Automação Deslizante, marca/modelo GAREN KDZ de 1/2 CV, e, em razão do reajuste, o valor do contrato contrato é de **R\$ 9.846,32 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES PREVISTAS	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva	Portão de Automação Deslizante, marca/modelo SPA DZ de 1 CV	4	335,67	1.342,68
		Portão de Automação Deslizante, marca/modelo GAREN KDZ de 1/2 CV	16	223,78	3.580,48
2	Manutenção Corretiva	Portão de Automação Deslizante, marca/modelo SPA DZ de 1 CV	4	335,67	1.342,68
		Portão de Automação Deslizante, marca/modelo GAREN KDZ de 1/2 CV	16	223,78	3.580,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações.

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, assinam as partes contratadas o presente Termo de Alteração Contratual, para todos os efeitos legais.

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Nelson Salustiano Sampaio
Representante legal da empresa
PRESTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por NELSON SALUSTIANO SAMPAIO, Usuário Externo, em 03/10/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral, em 04/10/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306506** e o código CRC **410BC840**.

0001367-44.2021.6.12.8000

1306506v2